



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 2.434/91

(17 de dezembro de 1.991)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVI
DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de dezembro de 1.991, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº..... 2.151, de 27 de novembro de 1.991, no valor de 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º - Fica o setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos, verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste mencionado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1.991..

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de dezembro de 1991.

- AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES -
Presidenta

- (ÂNGELO TEIXEIRA) -
1º Secretário

- (JOSÉ SOARES) -
2º Secretário